UNIVESP
Universidade Virtual
do Estado de São Paulo

Termo de Compromisso de Estágio

CONCEDENTE: CODIUB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.597.781/0001-09, com sede na AVENIDA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, nº 146, bairro, SANTA MARTA, Minas Gerais, CEP 38061-080, neste ato legalmente representada por seu (cargo) Sr. (a) Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi, e CPF/MF nº [redacted], abaixo assinado, doravante denominada de **EMPRESA CONCEDENTE**;

ESTAGIÁRIO: MARCUS VINICIUS GUERRA MARTINS, , portador (a) da CI-RG nº MG1[redacted]0 SSP/SP e CPF/MF 1[redacted]57, residente e domiciliada(o) na RUA [redacted], nr [redacted], nº , Bairro: , Uberaba, MG, CEP 38[redacted]0, estando devidamente matriculado(a) na instituição de ensino ora interveniente, no curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação, com matrícula nº: 25221821, abaixo assinado, doravante denominado de **ESTAGIÁRIO;**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.455.396/0001-64, estabelecida na Av. Paulista, n° 352, 14º andar - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01310-000, neste ato legalmente representada por seu Representante Legal, abaixo assinado, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE**;

Celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1ª O Termo de Compromisso de estágio refere-se ao cumprimento de estágios não obrigatórios, na forma no § 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.788/2008 e os deveres das partes que celebram este TERMO estão previstos nos artigos 7º a 15 da referida Lei.

CLÁUSULA 2ª O estágio terá duração por prazo de 10 (meses), com início em 19/02/2026 e término em 01/12/2026.

Sendo horário de estágio o período informado na tabela abaixo:

	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo	
Carga Horária	08:00 às 14:00	08:00 às 14:00	08:00 às 14:00	08:00 às 14:00	08:00 às 14:00			**Total**
Intervalo								
Total	06:00	06:00	06:00	06:00	06:00			30:00

§ 1º Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

§ 2º O **ESTAGIÁRIO** tem direito ao recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, nos termos do artigo 13 da Lei n. 11.788/2008.

§ 3º A realização de estágio não obrigatório não exime o aluno do cumprimento da carga horária correspondente ao estágio curricular, quando ele estiver previsto no projeto pedagógico do curso em andamento.

§ 4º Nos termos do Regulamento de Graduação da UNIVESP, no(s) semestre(s) previstos para a realização do estágio curricular obrigatório, ficará vedada a realização dos estágios não obrigatórios.

Este documento possui método de assinatura digital e só é válido com todas as assinaturas. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse:
http://carreirauniversal.simplicity.com/digital-signature/validate?...

§ 5º No caso previsto no parágrafo anterior, se considerado pertinente pelo Coordenador do Curso, a empresa concedente do estágio não obrigatório poderá assinar um novo termo de compromisso, visando ao cumprimento das atividades curriculares estabelecidas.

CLÁUSULA 3ª O **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** poderá ser eventualmente modificado ou rescindido, sendo que qualquer das partes que desejar a rescisão deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA 4ª O **ESTAGIÁRIO** receberá, como bolsa-auxílio, o valor de R$ R$ 1.350,00 por mês, bem como o auxílio-transporte no valor de R$ 187,00, na forma do artigo 12 da Lei n. 11.788/2008.

CLÁUSULA 5ª A **EMPRESA CONCEDENTE**, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/2008, será responsável pelo pagamento do seguro contra acidentes pessoais em favor do **ESTAGIÁRIO**, seguro este cujo número de apólice é ora discriminado, a saber, N° N°456124, sendo seguradora a empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.**

CLÁUSULA 6ª O **ESTUDANTE** desenvolverá atividades voltadas ao plano de estágio formulado ou programação das atividades de estágio, destacadas em formulário próprio que fará parte integrante deste TERMO, sendo válido somente se estiver aprovado e assinado pelo Supervisor de Estágio da **EMPRESA CONCEDENTE** e pelo Professor Orientador de estágio da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Anexo I – Plano de Estágio)**

CLÁUSULA 7ª O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação de **ESTÁGIO**, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo e sendo considerado motivo justo do não cumprimento as obrigações escolares (incluindo aulas de dependências e/ ou recuperação e outras atividades didáticas), desde que previamente comprovadas.

CLÁUSULA 8ª O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da **EMPRESA CONCEDENTE**, principalmente aquelas relativas ao **ESTÁGIO,** que o **ESTUDANTE** declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA 9ª O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente TERMO, mormente se descumprir a obrigação de comunicar de imediato e por escrito à **EMPRESA CONCEDENTE** qualquer fato ou circunstância que interrompa, suspensa ou cancele sua matrícula na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA 10ª O **ESTAGIÁRIO** declara concordar com as normas da **EMPRESA CONCEDENTE** quanto ao acompanhamento e à avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

CLÁUSULA 11ª O **ESTÁGIO** não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA 12ª A jornada de atividade em **ESTÁGIO**, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar. Já nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA 13ª O ESTAGIÁRIO entregará à **EMPRESA CONCEDENTE** seu atestado de matrícula renovado a cada semestre letivo, a fim de demonstrar sua matrícula e sua frequência efetiva.

CLÁUSULA 14ª Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do(a) estudante qualquer taxa adicional referente a providências administrativas para a obtenção e realização do estágio curricular. Se, em razão da programação do **ESTÁGIO,** o **ESTAGIÁRIO** tiver despesas extras, a **EMPRESA CONCEDENTE** deverá providenciar o seu pronto reembolso.

CLÁUSULA 15ª Tanto a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** quanto a **EMPRESA CONCEDENTE** deverão acompanhar a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio realizado.

Este documento possui método de assinatura digital e só é válido com todas as assinaturas. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse:

CLÁUSULA 16ª Constituem motivos para a cessação automática do presente instrumento a conclusão ou o abandono do curso onde o **ESTAGIÁRIO** está matriculado, bem como o trancamento ou cancelamento da matrícula.

Parágrafo único Também ocorrerá rescisão automática em razão de descumprimento das normas pactuadas neste documento.

CLÁUSULA 17ª Na conclusão do período de **ESTÁGIO,** a **EMPRESA CONCEDENTE** deve avaliar a qualificação e o aproveitamento do **ESTAGIÁRIO** e encaminhar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Capital, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

Por ser expressão da verdade, o presente é subscrito com data, pelas partes identificadas no preâmbulo, bem como na presença de duas testemunhas, ao final, assinadas, para os devidos fins e efeitos de direito.

, 6 de fevereiro de 2026.

Este documento possui método de assinatura digital e só é válido com todas as assinaturas. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: